



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Terça-feira • 29 de março de 2022 • Ano VI • Edição Nº 436



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECLARAÇÃO (Nº 01/2022) | 2 |
| PORTARIA SUPLEMENTAR (Nº 003/2022) | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022) | 7 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022) | 8 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECLARAÇÃO (Nº 01/2022)




Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Em cumprimento ao que determina à legislação correlata a formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme artigo 23, §1º da Portaria Interministerial nº 424/2016.

DECLARO para os devidos fins, e efeitos legais, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.912/0001-24 é detentora da posse da área objeto de intervenção, onde será executada a Reforma do Mercado Municipal de Farinha, na sede deste Município de Baixa Grande/BA.


Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA SUPLEMENTAR (Nº 003/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 003/ 2022

Institui o Projeto de Acelera Baixa Grande – PAB, na Rede Municipal de Ensino de Baixa Grande-BA.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a gravidade do problema “distorção idade-série” como um dos elementos que dificultam o cumprimento do preceito constitucional do direito de todos à educação;

CONSIDERANDO as perdas que este problema acarreta para o país, para o Sistema de Ensino, para o professor e principalmente para o aluno, fragilizando sua autoestima;

CONSIDERANDO os altos índices de distorção idade- série na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que cada aluno tem tempo e ritmo de aprendizado diferenciado, assim como diferentes condições sociais, culturais e econômicas;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional / Lei nº 9.394 de 1996, art. 24, inciso V, alínea “b”.

RESOLVE:

Art.1º. Criar o Projeto Acelera Baixa Grande no Ensino Fundamental, tendo como principal intenção, trabalhar com alunos com defasagem idade-série escolar. A proposta é reintegrar crianças e jovens que estão fora da idade escolar adequada, ao ciclo regular do Ensino Fundamental.

Art.2º. O Projeto Acelera Baixa Grande, atenderá os alunos do Ensino Fundamental com mais de dois anos de defasagem idade-série escolar.

§ 1º - as Classes do Acelera , Nível I, são formadas por alunos que não sabem ler e seu objetivo é alfabetizá-los e combater o analfabetismo de alunos defasados para que possam dar continuidade aos seus estudos.

§ 2º - as Classes do Acelera, Nível II, são constituídas pelos alunos já alfabetizados e seu objetivo é viabilizar aprendizado, garantir o desenvolvimento pessoal e aquisição de conhecimentos para correção da distorção escolar e o prosseguimento de seus estudos com sucesso.

Art. 3º. O Projeto Acelera Baixa Grande, atende alunos que encontram-se em distorção idade série, nas séries iniciais do ensino fundamental I.



BAIXA GRANDE

Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 1º - as turmas serão formadas com heterogeneidade de idade e série de origem.

§ 2º - Os conhecimentos e as experiências do aluno também serão considerados pré-requisitos para sua adequação das referidas turmas.

Art. 4º. A seleção de alunos para formação de turmas do Projeto Acelera Baixa Grande, será feita mediante levantamento de dados de alunos que encontram-se em distorção idade-série.

§1º- As turmas formadas com base neste levantamento deverão ser heterogêneas em idade, série e nível de escolaridade.

§3º - As turmas devem ser constituídas por até 25 alunos, no máximo.

§4º - As turmas formadas serão imediatamente assumidas pelos professores que atuarão nos Projeto durante o ano, antes mesmo da capacitação inicial.

Art. 5º. As Classes do Acelera Baixa Grande, serão implantadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baixa Grande, em número e locais suficientes para atendimento da demanda do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º. O Projeto Acelera Baixa Grande, será desenvolvido por profissionais da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente, regentes e habilitados em Magistério Superior e/ou Pedagogia integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e serão objeto de acompanhamento e registro sistemático por parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Diretor e Coordenador Pedagógico do Projeto.

PARAGRAFO ÚNICO – Os professores que atuarem no Projeto, devem ser exclusivos para as Classes do Acelera Baixa Grande.

Art. 7º. A fundamentação pedagógica e metodológica baseia-se na valorização das experiências, interesses e necessidades como ponto de partida para as novas aprendizagens e ação pedagógica do professor.

Art. 8º. O Projeto terá planejamento sistemático e acompanhamento constante dos desempenhos de alunos e professores para as necessárias correções de percursos e otimização de cunho pedagógico.

Art. 9º. Será dado tratamento interdisciplinar e contextualizado aos conteúdos programáticos para o desenvolvimento de habilidades básicas, aprendizagens significativas, comprometido com o sucesso de todos, no que deverá ser acompanhado e capacitado sistematicamente.

Art. 10º. A sistemática de avaliação e recuperação dos alunos com dificuldades de aprendizagem, assim como o registro das avaliações e acompanhamento de cada aluno é realizado com base na Matriz de Habilidades. Os professores registrarão o desenvolvimento de habilidades de cada aluno na Ficha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

§1º - O Projeto Acelera Baixa Grande, avalia os alunos de forma contínua ao longo do ano letivo.

§2º - Além da avaliação contínua durante o ano letivo, as Classes do Acelera realizarão 3 avaliações para favorecer a intervenção e planejamento dos professores.

§3º - O resultado final do aluno será definido, de acordo com o desenvolvimento das habilidades previstas no Projeto e a análise do processo de aprendizagem do aluno, podendo este ser promovido, dar saltos ou, em casos excepcionais, permanecer na série de origem/ano em curso, considerando as avaliações desenvolvidas ao final de cada unidade.

Art. 11º. Fechamento das atividades e conclusão do ano letivo no Projeto:

I - A Matriz de Habilidades do Projeto é o documento que consta na pasta do aluno que frequentou o Projeto. Ao final do ano, ou em caso de transferência, deve acompanhar a documentação do aluno e estar devidamente preenchida. (ANEXO I)

II - O aluno participante do Projeto, que não desenvolveu as habilidades esperadas, não poderá ser matriculado no mesmo Programa. Deverá, portanto, ser matriculado em turma da EJA (Educação de Jovens e Adultos) .

III - Alunos que se enquadram no perfil acima precisam ser identificados para que possam receber, por parte dos profissionais responsáveis na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares, o devido acompanhamento.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência para o Ano Letivo de 2022 e 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BAIXA GRANDE-BA, EM 04 DE MARÇO DE 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 004/ 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9394/96, a Resolução CNE/CEB nº 2/98 e a Lei nº 11.645/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte MATRIZ CURRICULAR para o PROJETO DE ACELERA BAIXA GRANDE , que compreende as Séries Iniciais do Ensino Fundamental:

| | | | |
|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|
| Dias Letivos: 200 | Semanas Letivas: 40 | Dias Semanais: 05 | Nº de horas/aulas por dia: 04 |
|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------|

| COMPONENTE CURRICULAR | CAA | |
|-----------------------|------------|---------------------|
| | C.H. ANUAL | Nº DE AULAS SEMANAL |
| Língua Portuguesa | 200 | 5 |
| Matemática | 200 | 5 |
| Ciências | 120 | 3 |
| História | 120 | 3 |
| Geografia | 80 | 2 |
| Artes | 80 | 2 |
| TOTAL | 800 | 20 |

§ 1º - Os conteúdos de Artes deverão ter enfoque interdisciplinar, desenvolvendo atividades culturais e esportivas, integrando os demais componentes curriculares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BAIXA GRANDE-BA, EM 04 DE MARÇO DE 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 05/2021



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ:13.794.912/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 06/2022 SRP - Abertura: 11/04/2022 às 10h00m. - Objeto: Aquisição parcelada de material de construção (cimento, manilhas, meio-fio, brita e paralelepípedos) em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo do município de Baixa Grande/Ba
<https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php>. Pregoeira Adailma Pereira De Almeida

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 015/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11/04/2021 às 15:00horas**, no endereço Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande BA - CEP: 44620-000, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2021 – P.P na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Informações pelo telefone 74 3258-1125/32ou pelo e-mail licitacoesbx@gmail.com

Objeto da Licitação:

FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Baixa Grande-Ba, em 29 de março de 2022

Adailma Pereira de Almeida
Pregoeira